



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

INDICAÇÃO Nº 019/2022

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti e ao Sr. Benedito Tavares, secretário municipal de Integração Comunitária de Juruti.

INDICANDO-LHE a construção de um elevador em concreto com maior capacidade e aquisição de mais uma caixa d'água de 20.000 lts, para que a Comunidade Galiléia tenha seu abastecimento comunitário expandido e suficiente para os usuários. No que tange ao elevador, solicitamos que seja construído um elevador em concreto, que o atual é de madeira e apresenta riscos de desabamento, por isso, reitero que é necessário a construção de um elevador em concreto com maior capacidade, para que comporte mais uma caixa d'água, aumentando assim a capacidade de abastecimento para 40.000 litros. Também solicito a expansão hidráulica na comunidade para algumas dezenas de casas recém construídas, que até o momento estão sem o abastecimento por parte do micro sistema comunitário.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO a Excelentíssima Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti e ao Sr. Benedito Tavares, secretário municipal de Integração Comunitária de Juruti, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é que seja realizada construção de um elevador de concreto que comporte duas caixas d'água de 20.000 litro e a expansão hidráulica á novas residências na Comunidade Galiléia, na Região de Juruti Velho, no município de Juruti.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 14 de setembro de 2022.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER

Joseilson

JOSEILSON DE SOUZA XAVIER
Vereador do Município de Juruti – PA
PSOL

